

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL 05-2018 SRI/UFRN
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSAS
IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES 2018.

1. O Programa Bolsas IBERO-AMERICANAS tem como objetivo fundamental, contribuir através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino superior dos países: Brasil, Portugal, Espanha, Argentina, Chile, Colômbia, México, Porto-Rico, Peru e Uruguai, para incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das instituições de ensino participantes.

1.1 Constitui-se dispositivo a ser observado, na vigência desde edital, o documento intitulado **“Princípios Gerais do Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS para estudantes de Graduação Santander Universidades-Edição 2018”**, disponível no site www.sri.ufrn.br.

2. Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFRN, presenciais ou à distância, cada uma no valor de R\$11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a €3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$3,8915, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial, para o período em que forem realizados os estudos.

2.1 Os alunos selecionados serão encaminhados para cursar o período letivo 2019.1.

3. As universidades destinatárias dos alunos da UFRN serão escolhidas entre aquelas que participam do Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS e que já mantém Acordo com a UFRN.

3.1 Os alunos selecionados da UFRN serão distribuídos nas universidades dos países mencionados no item anterior, observando a disponibilidade da existência do curso, de acordo com a hierarquização do IEAN entre todos os selecionados.

Parágrafo Único – Não poderá ser selecionado mais de um estudante de um mesmo curso, sendo desclassificadas as candidaturas que ultrapassarem esse limite.

4. O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I – ser aluno com vínculo ativo em curso regular de graduação da UFRN;

II - ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

III- apresentar Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos.

IV – comprovar matrícula regular nos períodos 2018.1 e posteriormente 2018.2;

V - não estar com o programa trancado nos períodos 2018.1 e 2018.2;

VI – não ter ingressado na UFRN por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação ou pelo Convênio com o Timor-Leste;

VII- ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa internacional promovido pelo Grupo Santander.

Parágrafo Primeiro – Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e também do Programa **Ciência Sem Fronteiras** do Governo Federal.

Parágrafo Segundo – No caso de desistência do estudante da UFRN a partir da data de divulgação dos selecionados, não é permitida, pelo Santander, sob nenhuma hipótese, a sua substituição por candidato suplente.

5. O procedimento de INSCRIÇÃO no Programa de Bolsas IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES constitui-se de:

I - Pre-inscrição obrigatória de **02 de abril a 12 de setembro de 2018** pelo endereço www.santanderuniversidades.com.br/bolsas ou pelo ou App Santander Universitário ;

II - envio dos documentos à SRI/UFRN, abaixo relacionados, como anexo digitalizado (PDF), para o e-mail inscricoes@sri.ufrn.br, no período de **02 de abril a 12 de setembro de 2018**;

III- Documentos a serem anexados à inscrição:

a) formulário de inscrição disponível no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) comprovante de pré-inscrição no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, a que se refere o inciso “I” do item 5;

c) *print screen* da página do SIGAA que disponibiliza o percentual do curso integralizado;

d) relatório de índices acadêmicos;

e) Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos;

f) histórico atualizado:

g) Para os que forem para países de língua espanhola, certificado de proficiência em língua espanhola, a partir do nível mínimo B1, ou certificado de conclusão de curso de espanhol básico.

5.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja feita pelo e-mail inscricoes@sri.ufrn.br

6. A seleção será realizada por comissão designada pelo Secretário de Relações Internacionais da UFRN, de acordo com a resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013.

7. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) e serão distribuídos entre as universidades dos países citados na cláusula 1.

7.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade:

I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares; II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;

III- o aluno que apresentar maior idade.

8. Conforme a cláusula sétima dos Princípios Gerais do Programa Ibero-Americanas 2018 é exigência do Programa Santander Universidades que os estudantes selecionados apresentem junto à Secretaria de Relações Internacionais-SRI, após repasse da bolsa-auxílio, **apólice quitada de seguro saúde internacional válido para o país de destino, durante o período da mobilidade**, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, despesa para traslado de bolsista caso ocorra óbito no exterior.

9. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria de Relações Internacionais da UFRN do direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

10. A Secretaria de Relações Internacionais não se responsabilizará por solicitação de inscrição fora do prazo, ou seja, até **12 de setembro de 2018**, como também, inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação on-line, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. Os candidatos selecionados para o PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção

de vistos, passaporte, compra de passagens, apólice de seguro internacional e demais providências.

12. O candidato selecionado fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio que lhe foi contemplado pelo Banco Santander, não cabendo responsabilizar a UFRN por pagamentos adicionais relativos à viagem, tais como bilhete aéreo, apólice de seguro internacional, obtenção de visto, ou ainda, despesas referentes à subsistência no país de destino para a mobilidade internacional.

14. O resultado será publicado no site da Secretaria de Relações Internacionais na data provável de 15 de setembro de 2018.

Natal, 02 de abril de 2018.

Márcio Venício Barbosa
Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais

**ANEXO I AO EDITAL 05-2018 SRI/UFRN DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
PARA O PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER
UNIVERSIDADES - Edição 2018**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS
SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2018**

| EVENTOS | DATAS |
|---|---|
| Lançamento do edital na UFRN | 02 de abril de 2018 |
| Pré-inscrição no site Santander Universidades: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas | 02 de abril de 2018 a 12 de setembro de 2018 |
| Inscrição na UFRN: envio dos documentos relacionados no item 5. III, para o e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br | 02 de abril de 2018 a 12 de setembro de 2018 |
| Publicação dos resultados na UFRN | 15 de setembro de 2018 |
| Data limite para envio dos termos de adesão ao SANTANDER | 30 de outubro de 2018 |
| Período da viagem do aluno | Primeiro Semestre – 2019.1 |

ANEXO II

EDITAL 05-2018 SRI/UFRN
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER
UNIVERSIDADES - Edição 2018

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Telefone Celular: (____) _____

Telefone Residencial : (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

País de destino: _____

Assinatura